



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010.147/2012
Data 02/04/2012 Fls.: 121
Rubrica: LM

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 441

28 DE MAIO DE 2013.

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – Fato relevante da operação – Avaria na embarcação Vital Brasil na linha Paquetá x Praça XV com transbordo de passageiros em 01/04/12 – B.O. de fato relevante da operação nº 0098.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.147/2012, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Responsabilizar a concessionária Barcas S/A. pela avaria na embarcação Vital Brasil, constatada no dia 01/04/2012, registrada no Boletim de Ocorrência de Fato relevante nº 098/12, aplicando-lhe a penalidade de advertência, conforme previsão da cláusula 27 do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar que a concessionária Barcas S/A:

- A) Providencie de imediato os reparos indicados nos Boletins de Registro de Máquinas e nos Livros de Registro de Ocorrências, consignando, ainda, a informação sobre o seu atendimento ou não.
- B) Apresente a esta Agência, sempre que ocorrerem falhas que interfiram com a operação comercial, Laudo Técnico onde



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

constem a causa da falha e as medidas que foram adotadas visando à prevenção de outras semelhantes.

Art. 3º - Determinar que o não atendimento do que é estabelecido na forma do Art. 2º deverá ser justificado e submetido ao CODIR desta Agência Reguladora.

Art. 4º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013.


Herval Barros de Souza
Conselheiro Relator


Mauricio Agnelli
Conselheiro Revisor


Francisco José Reis
Conselheiro 3º Votante
(voto de vista/Vencedor)


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 10 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 40.644 de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/0022/2586/2001,

RESOLVE:

ALTERAR o ato de reforma de PAULO CEZAR PIRES, Capitão PM, RG. 1/12.737, publicado no D.O. de 27 de setembro de 2001, para o fim de incluir o inciso IV do art. 104 da Lei Estadual nº 443/1981 como fundamento legal, a contar de 17 de maio de 2011, data do laudo pericial da Junta Médica Hospitalar/PMERJ.

Id: 1508280

DE 10 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso XXIII, do Decreto nº 40.644, de 08.03.2007, alterado pelo Decreto nº 41.193, de 25.02.08, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/299/1702/2011,

RESOLVE:

EXCLUIR do Decreto concessório de pensão especial, publicado no DOERJ do dia 07.03.1989 (respectivas apostilas publicadas no DOERJ de 14.08.1990 e 03.03.1993), o beneficiário **CARLOS DIEGO GUIMARÃES**, filho do extinto servidor PAULO GUIMARÃES, Inspetor de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 0116494-6, em virtude de não mais preencher o requisito legal autorizador da concessão de pensão especial previsto no inciso I, do art. 29, da Lei nº 285, de 03 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 4.320, de 10.05.2004, revertendo a sua cota-parte equitativamente entre os demais beneficiários, nos termos do inciso III, do art. 38, do referido diploma legal, cabendo, assim, à companheira (**VERA LUCIA LEAL DUARTE**) o percentual de 50% (cinquenta por cento) e à viúva (**LUIZA GUIMARÃES**) o percentual de 50% (cinquenta por cento) restante.

Id: 1507855

DE 10 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, notadamente em razão da delegação de competência ventilada no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sede de apelação cível, nos autos do Mandado de Segurança nº 0332414-24.2010.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/090/128/2013,

RESOLVE:

EFETIVAR ROSANE SICILIANO MACHADO no posto de 1º Tenente PM Médica do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a **contar de 29/06/2011**.

Id: 1508282

DE 10 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 40.644, de 08/03/2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/0016/2502/1998,

RESOLVE:

ACRESCER o inciso IV do art. 104 da Lei nº 443/1981 como fundamento do ato de reforma publicado no D.O.E.R.J. de 25/02/2010, referente ao servidor **ROMEU BITETI FILHO**, TENENTE CORONEL PM REFORMADO, RG: 1/08.359, a contar de 08/10/2012, data do laudo pericial da Junta Superior de Saúde, bem como conceder o benefício previsto no art. 81 da Lei nº 279/1979.

Id: 1507854

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 10 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de junho de 2013, publicado no D.O. de 05/06/2013, que nomeou **FERNANDA PERNASETTI DE FARIAS FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção, da Secretaria de Estado de Segurança, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 43.621, de 29/05/2012.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de junho de 2013, **CARLA LOBO CAVALCANTI CERQUEIRA**, matrícula nº 0944192-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/001/56/2013.

NOMEAR PAULO RENATO BRANDÃO DE CARVALHO FILHO, ID Funcional nº564270-1, para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2013, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Promoção Funcional, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria-Adjunta de Administração e Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga criada pela Lei nº 6.366, de 20/12/2012, e estabelecida pelo Decreto nº 44.130, de 20/03/2013. Processo nº E-21/070/108/2013.

EXONERAR RENATO BASTOS PONTES, Coronel BM, ID Funcional nº 2688755-0, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área - CBA VII - Costa Verde, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº E-27/001/137/2013.

EXONERAR LAÉRCIO CUNHA FILHO, Tenente-Coronel BM, , ID Funcional nº 02670515-0, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área - CBA IV - Norte/Noroeste, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº E-27/001/137/2013.

NOMEAR DOUGLAS PAULICH JÚNIOR, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 2600173-0, para exercer o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área - CBA IV - Norte/Noroeste, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Laércio Cunha Filho, ID Funcional nº 02670515-0. Processo nº E-27/001/137/2013.

NOMEAR RENATO BASTOS PONTES, Coronel BM, ID Funcional nº 2688755-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Douglas Paulich Júnior, ID Funcional nº 2600173-0. Processo nº E-27/001/137/2013.

EXONERAR DOUGLAS PAULICH JÚNIOR, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 2600173-0, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº E-27/001/137/2013.

NOMEAR RICARDO LUIZ DE MACEDO SOARES, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 02637257-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Diretoria de Assistência Social, da Diretoria Geral de Pessoal, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Amaury Meyer Filho, ID Funcional nº 02024173-9. Processo nº E-27/001/137/2013.

NOMEAR FIDELINO CORDEIRO DIAS, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 02600394-5, para exercer ,com validade a contar de 01 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Chefe de Estado Maior de Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior, do Comando de Bombeiro de Área - CBA II - Serrana, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Cândido Simões Gomes, ID Funcional nº 02024056-2. Processo nº E-27/001/137/2013.

EXONERAR RICARDO LUIZ DE MACEDO SOARES, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 02637257-6, do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 1º Grupamento de Bombeiro Militar - Humaitá, do Comando de Bombeiro de Área - CBA I - Capital, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº E-27/001/137/2013.

NOMEAR BRUNO BRAGA MARTINS, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 00610866-0, para exercer o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do 1º Grupamento de Bombeiro Militar - Humaitá, do Comando de Bombeiro de Área - CBA I - Capital, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Ricardo Luiz de Macedo Soares, ID Funcional nº 02637257-6. Processo nº E-27/001/137/2013.

EXONERAR FERNANDO DOS SANTOS DA CUNHA, Tenente-Coronel BM, ID. Funcional nº 4142218-0, do cargo em comissão de Comandante de Destacamento, símbolo DAI-6, do 1º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 4/M - Barra de Guaratiba), do 2º Grupamento Marítimo (2º GMar - Barra da Tijuca), do Comando de Bombeiro de Área - CBA XI - Atividades de Salvamentos Marítimos, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº E-27/001/37/2013.

NOMEAR JOÃO PAULO MENEZES DOS SANTOS, Major BM, ID Funcional nº 02645803-9, para exercer o cargo em comissão de Comandante de Destacamento, símbolo DAI-6, do 1º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 4/M - Barra de Guaratiba), do 2º Grupamento Marítimo (2º GMar - Barra da Tijuca), do Comando de Bombeiro de Área - CBA XI - Atividades de Salvamentos Marítimos, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Fernando dos Santos da Cunha, ID. Funcional nº 4142218-0. Processo nº E-27/001/137/2013.

EXONERAR LAURO CÉSAR BOTTO MAIA, Capitão BM, ID Funcional nº 611853-4, do cargo em comissão de Comandante de Destacamento, símbolo DAI-6, do 1º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 1/2 - Ramos), do 2º Grupamento de Bombeiro Militar - Méior, do Comando de Bombeiro de Área - CBA I - Capital, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº E-27/001/137/2013.

NOMEAR CARLA REGINA LOPES AZEVEDO, Major BM, ID Funcional nº 00613960-4, para exercer o cargo em comissão de Comandante de Destacamento, símbolo DAI-6, do 1º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 1/2 - Ramos), do 2º Grupamento de Bombeiro Militar - Méior, do Comando de Bombeiro de Área - CBA I - Capital, do Subcomando-Geral do CBMERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Lauro César Botto Maia, ID Funcional nº 611853-4. Processo nº E-27/001/137/2013.

NOMEAR CLAUDIO GONÇALVES DE LIMA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2013, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.033, de 15/01/2013. Processo nº E-28/001/50/2013.

DE 07 DE JUNHO DE 2013

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2013, **ROGERIO CALDEIRA DE ASSIS**, anteriormente **Rogério de Assis**, matrícula nº 101223-6, do cargo em comissão de Assessor de Integração Executiva, símbolo DAS-8, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº E-30/001/279/2013.

NOMEAR ROGERIO CALDEIRA DE ASSIS, matrícula nº 101223-6, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2013, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Informática, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcelo Medeiros do Valle, matrícula nº 101801-9. Processo nº E-30/001/279/2013.

*Replicados por terem saído com incorreções no D.O. de 10/06/2013

Id: 1508315

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 10 DE JUNHO DE 2013

ATO DE 16/03/2010 - PUBLICADO NO D.O.E.R.J. DE 17.03.2010 - MARCO ANTÔNIO MALIZIA (RG: 01.447) - EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO SERVIDOR MILITAR PELO ART. 109, § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 880/1985 E DA MENÇÃO AO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 7.713/1988 - Com fulcro na delegação de competência estabelecida nos incisos VIII e XI do artigo 1º do Decreto Estadual nº 40.644/2007, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº E-08/473/51182/2008, fica excluída do ato de reforma do referido servidor militar a menção ao art. 109, §1º, da Lei Estadual nº 880/1985 e ao art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988.

Id: 1508281

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 03 DE JUNHO DE 2013

PROCESSO Nº E-12/001/1891/2013 - AUTORIZO.

Id: 1508284

DE 10 DE JUNHO DE 2012

PROCESSO Nº E-18/005/317/2013 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, com vistas à FTM/RJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/064/37/2013 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/108/108/2013 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/131/41/2013 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-06/001/234/2013 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-06/001/236/2013 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, com vistas à FIPERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-11/001/193/2013 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-26/004/1308/2013 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à Fundação CECIERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-26/009/1364/2013 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à UENF, para as providências complementares.

PROCESSO E-06/20011/1997 - AUTORIZO a renovação do Termo de Cessão de Uso do imóvel situado na Rua Adalberto Ferreira, 35, Leblon/RJ, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ao Serviço de Assistência Social Pentecostal.

Id: 1508300

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 10 DE JUNHO DE 2013

PROCESSO Nº E-27/001/146/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual do CBMERJ, Major BM Paulo Ferreira Nunes, RG nº 22.721, para a Secretaria de Defesa Civil na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

PROCESSO Nº 15/001/613/2013 - AUTORIZO à disposição por permuta dos servidores estaduais da PMERJ, CAP PM André Borigueiro Curvello, RG nº 71.121 e o retorno do CAP PM Gabriel Wagner Rosella, RG nº 80.947, para o Projeto Lei Seca.

PROCESSO Nº 15/001/614/2013 - AUTORIZO à disposição, por permuta, dos servidores estaduais da PMERJ, Maj PM Marcio Pereira do Couto, RG nº 66.456 e o retorno do CAP PM Alexandre Silva Frugoni de Souza, RG nº 77.345, para o Projeto Lei Seca.

PROCESSO Nº E-12/001/1735/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual da PMERJ, 1º SGT PM Waldecy Madureira do Rosário, RG nº 55.625 e o retorno Subten PM Mauro Rodrigues Bravo, RG nº 33.066, para a Coordenadoria de Segurança e Inteligência no MPRJ.

PROCESSO Nº 26/005/2414/2013 - AUTORIZO à permanência da servidora estadual da FAETEC, Angela Cristina Moreira da Silva, matrícula nº 223985-3, Professor I, na UERJ.

PROCESSO Nº 26/005/2415/2013 - AUTORIZO à permanência do servidor estadual da FAETEC, Jayr Avellar Costa Filho, matrícula nº 220.836-1, Professor I, na UERJ.

PROCESSO Nº E-15/001/183/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42791 de 06 de janeiro 2011, quanto à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Iracy Martins Áreas Pardal, matrícula nº 805.843-0, Professor Docente II, para a ALERJ/Gabinete do deputado Geraldo Moreira.

PROCESSO Nº 23/002/517/2013 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da FIA-RJ, Rosana Trisuzzi de Sá, matrícula nº 174.846-6, Agente de Planejamento, para o TJRJ/Vara da Infância da Juventude e o Idoso na Comarca de Petrópolis.

PROCESSO Nº 23/001/1251/2013 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da PMERJ, 2º SGT PM Sidney Lopes da Gama, RG nº 56.796, para a SEASDH.

PROCESSO Nº 12/001/1107/2013 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual do RIOPREVIDÊNCIA, Vitor Manuel do Amaral Martins, matrícula nº 2415-8, Técnico Previdenciário I, para a Prefeitura Municipal de São João do Meriti.

PROCESSO Nº 12/001/1269/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, quanto à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Sinézia Paranhos Soares, matrícula nº 840.389-1, Professor Docente II, para exercer o cargo de Diretora Geral de Unidade Escolar, na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

PROCESSO Nº 12/001/293/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, quanto à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Luiz Alexandre Torres Soares, matrícula nº 832.099-6, Professor Docente I, para exercer o cargo de Subsecretário de Educação, na Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

PROCESSO Nº 15/478/2011 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 27 de outubro de 2011, no sentido de constar a lotação correta do servidor CB PM André Luiz Costa Pereira, RG nº 57.984, para a ALERJ/ Gabinete da Coordenadoria Institucional de Segurança a contar de 22 de maio de 2013.

PROCESSO Nº 15/001/586/2013 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 17 de março de 2011, no sentido de constar a lotação correta do servidor 1º Ten BM Rodrigo Varela Ornelas, RG nº 34.034, para a ALERJ/ Gabinete da Coordenadoria de Brigada de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 11.03.2012
PÁGINA 4 - 3ª COLUMA

PROCESSO Nº E-27/001/67/2013
Onde se lê: ...Camila Ramos do Amaral Peixoto...

Leia-se:...Camila Ramos do Amaral Machado...
D.O. DE 08.10.2012
PÁGINA 2 - 3ª COLUMA

PROCESSO Nº E-12/1777/2012
Onde se lê: ...disposição...

Leia-se:... permanência...

D.O. DE 11.12.2012
PÁGINA 2 - 1ª COLUMA

PROCESSO Nº E-12/663399/2012

Onde se lê: ..., André Luiz Souza,...

Leia-se:..., André Luiz Silva,...

D.O. DE 18.03.2013

PÁGINA 3 - 3ª COLUMA

PROCESSO Nº E-08/003/1295/2013

Onde se lê: ...servidora estadual da SES...

Leia-se:...servidora Estadual do IASERJ...

Id: 1508285

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 441 DE 28 DE MAIO DE 2013

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA NA EMBARCAÇÃO VITAL BRASIL NA LINHA PAQUETÁ X PRAÇA XV COM TRANSBORDO DE PASSAGEIROS EM 01/04/12 - B.O DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 0098.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.147/2012, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Responsabilizar a Concessionária Barcas S/A, pela avaria na embarcação Vital Brazil, constatada no dia 01/04/2012, registrada no Boletim de Ocorrência de Fato relevante nº 098/2012, aplicando-lhe a penalidade de advertência, conforme previsão da cláusula 27 do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar que a Concessionária Barcas S/A;

a) Providencie de imediato os reparos indicados nos Boletins de Registro de Máquinas e nos Livros de Registro de Ocorrências, consignando, ainda, a informação sobre o seu atendimento ou não.

b) Apresente a esta Agência, sempre que ocorrerem falhas que interfiram com a operação comercial, Laudo Técnico onde constem a causa da falha e as medidas que foram adotadas visando à prevenção de outras semelhantes.

Art. 3º - Determinar que o não atendimento do que é estabelecido na forma do Art. 2º deverá ser justificado e submetido ao CODIR desta Agência Reguladora.

Art. 4º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS

Voto de vista vencedor

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1507618. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 445 DE 28 DE MAIO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - NÃO PENALIZA A CONCESSIONÁRIA PELO INCIDENTE OCORRIDO EM DIA 27 DE JULHO DE 2011 COM O TREM UH 512, NO RAMAL DE SARACURUNA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.304/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não penalizar a Concessionária SUPERVIA pelo incidente envolvendo o trem prefixo UH 512, formado pelos TUE's 1008 e 1026, que circulava no ramal de Saracuruna, por volta das 07h30min do dia 27 de julho de 2011.

Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as providências necessárias ao seu arquivamento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro 3º Votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1507658. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 446 DE 28 DE MAIO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - DETERMINA PRAZO DE 30 DIAS PARA A SUPERVIA FORMALIZAR O RECEBIMENTO DA ESTAÇÃO WALMART COMO BEM REVERSÍVEL PELO PODER CONCEDENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.258/2010, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar à Concessionária SUPERVIA que, em um prazo de 30 (trinta) dias, formalize, junto ao poder concedente, o recebimento da Estação WALMART como Bem Reversível, apresentando, no mesmo ato, os documentos técnicos requeridos no Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;

Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as providências necessárias ao seu arquivamento;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro 3º Votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1507669. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 447 DE 28 DE MAIO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - PARALISAÇÃO DO TREM UP-306 NA ESTAÇÃO MARACÃNÁ EM 15/07/2011 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 018.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.301/2011, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º. Arquivar o feito, vez que, apreciado o mérito, não se caracterizou descumprimento contratual da Concessionária.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Relator

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro 3º votante

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1507651. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.05.2013**

PROC. Nº E-12/419277/2012 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2013, a favor da empresa PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais).

Id: 1507688. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO COORDENADOR
DE 07.06.2013**

PROCESSO Nº E-12/061/5805/2013 - MAICO MONTANDON, matr. 24/003.545-1. AUTORIZO a inclusão da dependente.

Id: 1507689. A faturar por empenho

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 07/06/2013**

Proc. nº IO/1072/2012 - Com base no pronunciamento da ASJUP de fls. 501/503, RESOLVO:

a) Pelo não acolhimento do Recurso Administrativo de fls. 477/498 apresentado pela Empresa Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda, mantendo a penalidade.

Id: 1507393

Secretaria de Estado de Governo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.06.2013**

PROCESSO Nº E-15/001.547/2013 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), com base no Parecer AJUR/SEGOV nº 010/2013 - CMA da Douta Assessoria Jurídica dessa Pasta e na justificativa da autoridade ordenadora de despesas, referente à prestação de serviços de inscrição de servidor, a fim de atender as demandas dessa Secretaria de Estado de Governo.

Id: 1507223

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.06.2013**

PROC. Nº E-01/971/2012 - ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO - AME/RJ - DEFIRO, nos termos da manifestação da SUDES/SEPLAG e pronunciamento da AS-JUR/SEPLAG, eis que a mesma demonstrou enquadrar-se no elenco do art. 2º, I a III do Decreto nº 25.547, de 30 de agosto de 1999, e da Resolução SARE nº 2.903, de 09 de abril de 2001, e da Resolução SEPLAG nº 645, de 13 de janeiro de 2012 e suas alterações, oferecendo aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, produtos e serviços na forma do Decreto acima elencado.

Id: 1507659

**SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 06/06/2013**

PROCESSO Nº E-01/4800/2012 - Reconheço a Dívida, no valor de R\$ 1.510,69 (hum mil quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos), com fulcro no Decreto nº 44.040 de 21/01/2013, em favor da Sra. NORMA DA SILVA SANTOS, referente ao auxílio funeral da ex servidora SYBILLA DOS SANTOS, ID. 1522426.

DE 07/06/2013

PROCESSO Nº E-01/4731/2012 - Reconheço a Dívida, no valor de R\$ 1.510,69 (hum mil quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos), com fulcro no Decreto nº 44.040 de 21/01/2013, em favor do Sr. MAURO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, referente ao auxílio funeral do ex-servidor JOSE ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, ID. 1125141.

Id: 1507001

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL
DE DESEMPENHO**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 06 de junho de 2013, com a presença dos servidores Beneditval de Almeida Miranda Filho ID Funcional 1939903-0, Fabiano Gonçalves Carlos, ID Funcional 41777654, Maria das Graças Fortes Telles ID Funcional 876695-9, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão designada através da Resolução SEPLAG nº 723 de 04 de julho de 2012, alterada em seu art. 2º pela Resolução SEPLAG nº 883 de 13 de março de 2013, publicada em 15 de março de 2013, para examinar pedido de reconsideração de nota apresentado pelo servidor Tiago Nery, ID Funcional 5000328-3, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento - EPPGG, admitido pelo Concurso Público nº 002/2011, de acordo com os arts 7º e 8º da Portaria SEPLAG/SUBDP nº 01, de 06 de julho de 2012, tendo esta Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho deliberado, com a concordância do chefe imediato do servidor, Sra. Cristina Lúcia Vianna, ID Funcional 03215982-0, pela alteração das notas dos fatores Cooperação, de 3 (três) para 4 (quatro), Relacionamento Interpessoal, de 3 (três) para 4 (quatro) e Disciplina, de 3 (três) para 4 (quatro). Desta forma, a pontuação do servidor foi aumentada de 34 para 37 pontos. Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, datada e assinada pelos presentes.

BENEDITVAL DE ALMEIDA MIRANDA FILHO

FABIANO GONÇALVES CARLOS

MARIA DAS GRAÇAS FORTES TELLES

Id: 1507263

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª CÂMARA

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, sexta-feira, às 13h, (treze horas), no recinto do Plenário, reuniu-se a 2ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do **DR. LUIS CARLOS MONTENARO**, com a presença dos Conselheiros, **EDILA DA SILVA THOMAS GOMES**, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, **JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO SABÓIA LIMA** e a Suplente **VANESSA NUNES LOPES**. Ausente a Conselheira **PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA**. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**: Julgamento do **Recurso nº 2.939/2012 (OBJETO: Acumulação de Cargos)**, de interesse de **ANA RITA OLIVEIRA DIAS** - Processo nº E-26/40026/2008, atuando como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Edila da Silva Thomas Gomes e Rita de Cássia Pereira. Ausente a Recorrente. Foi dada a palavra à Relatora para que fizesse a leitura do relatório e proferisse seu voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhada pela Conselheira Revisora e pelo Conselheiro José Augusto Azevedo Sabóia Lima. A Conselheira Vogal Vanessa Nunes Lopes, solicitou vista do processo. Sendo assim, o Senhor Presidente retirou o presente recurso de pauta, “*sine die*” para atender a solicitação da Conselheira Vogal. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em julgamento o **Recurso nº 2.947/2012, (OBJETO: Acumulação de Cargos)** de interesse de **ROBSON CORREA SANTOS** - processo nº E-08/602917/2006, atuando como Relator e Revisora respectivamente, os Conselheiros José Augusto Azevedo Sabóia Lima e Rita de Cássia Pereira. Ausente a Recorrente. Foi dada a palavra ao Relator para que fizesse a leitura do relatório e proferisse seu voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 2ª Câmara, à unanimidade, em dar provimento ao re-

curso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Finalizando, o Sr. Presidente colocou em julgamento o **Recurso nº 2.950/2012 (OBJETO: Acumulação de Cargos)** de interesse de **MAGNUS COSTA BUSTAMANTE SÁ** - processo nº E-04/9645/2010, sendo Relatora e Revisora respectivamente, as Conselheiras Edila da Silva Thomas Gomes e Rita de Cássia Pereira. Ausente o Recorrente. Foi dada a palavra à Relatora para que fizesse a leitura do relatório e proferisse seu voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 2ª Câmara, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a sessão às treze horas e cinquenta minutos (13:50h). Para constar, eu, **SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA**, Secretário da 2ª Câmara do **CRASE/RJ**, lavrei a presente ATA que será submetida à avaliação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

LUIS CARLOS MONTENARO

Presidente

SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA

Secretário da 2ª Câmara

Id: 1507589

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 29.05.2013**

Processo nº E-01/4481/2012 - ALINE AZEREDO LAVERSVEILER GUEDES, Professor Docente I, ID Funcional 44180217 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Língua Portuguesa, matrícula 734239 (Prefeitura Municipal de Mesquita).

Processo nº E-03/1310110/2007 - TANIA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS TAVARES, Professor Docente II, ID Funcional 37555758 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - Vínculo 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES.

DE 03.06.2013

Processo nº E-08/032/51166/2009 - JOSÉ MARCOS GOMES FRANCISCO, 1º Sargento BM, ID Funcional 32317620 - Vínculo 1 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 214327-9 (PCRJ). ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 04.06.2013

Processo nº E-01/4447/2012 - DANUBIA TUPINAMBÁ PIMENTEL, Professor Docente I, ID Funcional 42038898 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Língua Portuguesa, matrícula 29475 (Prefeitura Municipal de Mesquita).

Processo nº E-03/11001046/2012 - NAIRA ORIGUELA FERREIRA, Professor Docente II, ID Funcional 34483241 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - Vínculo 2 (SEEDUC).

Processo nº E-03/012/1263/2013 - LARRY ALVES BUSQUET, Professor Docente I, ID Funcional 39484615 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Secretário, matrícula 055019 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo).

Processo nº E-03/10406212/2008 - SILAYNE FREIRE CARDOSO BAPTISTA, Professor Docente I, ID Funcional 37420771 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10300106/2008 - ELISABETH DE OLIVEIRA SEPULVEDA FRAGOSO, Professor Docente I, ID Funcional 34610332 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES.

Processo nº E-26/33289/2011 - IONE DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Professor Inspetor Escolar, ID Funcional 42095972 (SEEDUC) e Inspetor Escolar, matrícula 0225794-7 (FAETEC). Torna sem efeito o despacho de 14.12.2011, publicado no D.O. de 22.12.2011, que considerou ilícita a acumulação de cargos da servidora.

Processo nº E-01/004/1659/2013 - CARLA DA SILVA COSTA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional 43245234 - Vínculo 1 (SEAP) e Guarda Municipal, matrícula 13/007653-8 (P. M. de Mesquita). ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

Processo nº E-26/37325/2011 - RICARDO ACHA DELLA LIBERA, Professor I, matrícula 223636-2 (FAETEC) e Engenheiro, matrícula não informada (Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL). Mantenho o despacho de 12.03.2013, publicado no D.O. de 21.03.2013, que considerou ilícita a acumulação de cargos do servidor.

DE 05.06.2013

Processo nº E-01/54212/2008 - CRISTIANE MARIA DA SILVA, 2º Sargento PM, ID Funcional 24558249 - Vínculo 1 (PMERJ) e Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Vínculo 2 (SES). Mantenho o despacho de 25.02.2013, publicado no D.O. de 04.03.2013, que considerou ilícita a acumulação de cargos da servidora.

Processo nº E-03/11003279/2011 - CARLOS MAGNO OLIVEIRA MUNIZ, Professor Docente I, ID Funcional 42804787 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1507193

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DE DIRETOR-PRESIDENTE
DE 15/05/2013**

PROC. Nº E-01/318.234/2011 - APLICO à empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, a sanção de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o art. 9º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Id: 1507636. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06/06/2013**

PROC. Nº E-01/319507/2011 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor da **CEPERJ - CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RJ**, no valor de R\$ 22.581,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/1993.

Id: 1507640. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12/04/2013**

PROC. Nº E-01/724274/1988 - ALEXANDRA PATRÍCIA CRESPO LENG RUBER - matrícula 2862-1 - **DEFIRO** 03 (três) meses de licença-prêmio para data oportuna correspondentes ao período base de 05/10/2007 a 02/10/2012.

DE 23/04/2013

PROC. Nº E-01/715179/1996 - TEREZA CHRISTINA MARTINS SOAR DE OLIVEIRA - matrícula 2755-7 - **DEFIRO** 03 (três) meses de licença-prêmio para data oportuna correspondentes ao período base de 05/08/2007 a 02/08/2012.

DE 02/05/2013

PROC. Nº E-01/735444/1992 - ISAAC VERNET DO NASCIMENTO - matrícula 2762-3 - **DEFIRO** 03 (três) meses de licença-prêmio para data oportuna correspondentes ao período base de 09/05/2006 a 07/05/2011.

DE 04/06/2013

PROC. Nº E-01/707959/1987 - MILTON GUSMÃO DO NASCIMENTO - matrícula 2742-5 - **DEFIRO** 03 (três) meses de licença-prêmio para data oportuna correspondentes ao período base de 18/03/2007 a 15/03/2012.

Id: 1507638. A faturar por empenho